



ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 2285, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 18/02/2025
Assinado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **NICOLAU JÚNIOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Senhor Presidente,

Submeto a essa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o presente Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a criação de unidade orçamentária para o Fundo de Gestão Patrimonial do Estado do Acre e sobre a abertura de crédito adicional especial”**.

A presente proposta visa à viabilização do Fundo de Gestão Patrimonial do Estado do Acre, instituído por meio da Lei nº 4.510, de 20 de dezembro de 2024.

A iniciativa de instituição do Fundo foi um importante passo para a administração e a otimização dos recursos patrimoniais do Estado, contudo, para a plena execução dos objetivos do Fundo, torna-se necessária a criação de uma unidade orçamentária específica que possibilite a gestão financeira dedicada a essa finalidade.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei de que resultou a Lei nº 4.510, de 2024, foi apresentado a essa Assembleia Legislativa em 10 de dezembro de 2024, em momento posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei de que resultou a Lei nº 4.511, de 30 de dezembro de 2024, que consiste na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 - apresentado em 30 de setembro de 2024-, sem previsão para a nova unidade orçamentária.

Por essa razão, propõe-se a criação da unidade correspondente e a abertura de um crédito adicional especial para suprir sua necessidade.

Com essas breves considerações, submeto o presente Projeto de Lei ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, solicitando que sua tramitação se faça em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **GLADSON DE LIMA CAMELI, Governador**, em 13/02/2025, às 08:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014303466** e o código CRC **A390D031**.

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2025

Dispõe sobre a
criação de
unidade
orçamentária

para o Fundo
de Gestão
Patrimonial do
Estado do Acre
e sobre a
abertura de
crédito
adicional
especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a unidade orçamentária do Fundo de Gestão Patrimonial do Estado do Acre.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.919.303,31 (um milhão, novecentos e dezenove mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos).

§ 1º O crédito adicional de que trata o *caput* correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

714.000.00.000.0000.0000.0000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO -
714.649.00.000.0000.0000.0000 - FUNDO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO DO ACRE
714.649.04.000.0000.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO
714.649.04.122.0000.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
714.649.04.122.1455.0000.0000 - MEU BEM, MINHA HISTÓRIA
714.649.04.122.1455.2301.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
-

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3 3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....101.130,81
1.753.0700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....45.000,00
1.753.0700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....100.000,00
1.753.0700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....50.000,00
1.753.0700 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.000.000,00
1.755.0700 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....623.172,50

